



Edital N.º 096/2019 - CPV

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos 44, inciso II, 51 e 78; e ainda o que consta na Resolução nº. 008/2010-CEPE, de 19 de abril de 2010; e Resolução nº 07/2010-CUNI, torna pública a realização de processo para selecionar candidatos ao preenchimento de vagas nos **Cursos de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais e de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza e Matemática** da UFRR, para a formação de professores da educação básica de Roraima. Os cursos serão realizados utilizando a **Pedagogia da Alternância**. O processo seletivo ocorrerá segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer, com elas concordar e cumprir.

1. DA VALIDADE

1.1. O processo seletivo de que trata este edital destina-se à seleção de candidatos que concluíram o ensino médio e que **trabalham ou residem no campo**, com fins ao ingresso nos cursos de graduação presenciais de **Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais e de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza e Matemática**, e só terá validade para o ingresso no ano de 2020.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para os cursos objetos deste processo seletivo, para entrada no semestre 2020.1, conforme Quadro I.

2.2. Das 60 vagas ofertadas, 30 (trinta) serão para o curso de Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais (L); e 30 (trinta) para o curso de Educação do Campo - Ciências da Natureza e Matemática (L).

QUADRO I: CURSO/VAGAS POR SEGMENTO DA POPULAÇÃO

| Cód. | Curso | Turno* | Pessoa com deficiência | Ampla concorrência | CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS | | | | | | | | Total | CENTRO |
|------|---|-----------------------|------------------------|--------------------|---|--------------|---|--------------|--|--------------|---|--------------|-------|--------|
| | | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> | | | | Renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> | | | | | |
| | | | | | Autodeclarados pretos, pardos e indígenas | | Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas | | Autodeclarados pretos, pardos e indígenas | | Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas | | | |
| | | | | | PC D | Demais Vagas | PC D | Demais Vagas | PCD | Demais Vagas | PCD | Demais Vagas | | |
| 74 A | Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais (L) | Integral/ Alternância | 2 | 13 | 1 | 6 | 0 | 1 | 1 | 5 | 0 | 1 | 30 | CEDUC |
| 74 B | Educação do Campo - Ciências da Natureza e Matemática (L) | Integral/ Alternância | 2 | 13 | 1 | 6 | 0 | 1 | 1 | 5 | 0 | 1 | 30 | CEDUC |

* O curso poderá ofertar até 20% das disciplinas em turno diverso.

2.3 Para os fins do presente Edital, os conceitos constantes do quadro acima devem ser entendidos da seguinte forma:

2.3.1 (L) – Licenciatura

2.3.2 **Pessoa com deficiência (PCD)**: aquela que se enquadre na definição prevista no Art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

2.3.3 **Ampla concorrência**: vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais específicos e/ou que não desejam participar da reserva legal de vagas.



2.3.4 **Escola pública:** instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.3.5 **Renda familiar bruta mensal per capita:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família residentes no mesmo domicílio.

2.3.6 **Autodeclarado:** no sistema de cotas, a autodeclaração significa que uma pessoa se considera e se declara como sendo preto, pardo ou indígena, sem necessitar de nenhum documento de comprovação.

2.3.6.1 - Em caso de declaração falsa ou manifestadamente incongruente com os critérios de cor e raça definidos pelo IBGE, poderá a UFRR proceder à verificação de sua veracidade.

2.4 Em atendimento às Leis n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UFRR serão reservadas, por curso e por turno, aos candidatos que tenham cursado o ensino médio ou equivalente integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.5- As vagas reservadas de que trata este Edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, conforme Portaria Normativa n.º 09/17-MEC, de 05 de maio de 2017:

I - estudantes **egressos de escola pública**, com renda familiar bruta **igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo** per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

II - estudantes **egressos de escolas públicas**, com renda familiar bruta **superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo** per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

III - demais estudantes.

2.6 - As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas (reserva legal de vagas) que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam, após aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 15 do Capítulo V das Portarias Normativas do MEC n.ºs 18/2012 e 09/17, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados pela ampla concorrência, obedecendo-se à estrita ordem de classificação.



2.7 – As vagas destinadas à ampla concorrência que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam serão distribuídas para as Políticas de Ações Afirmativas das Leis nºs 12.711/2012 e 13.409/2016, observando-se o disposto nas Portarias Normativas do MEC nºs 18/2012 e 09/17.

2.8 - As vagas para pessoas com deficiência, **não destinadas à reserva legal de vagas (Lei nº 13.409/2016)**, que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam serão preenchidas pelos candidatos aprovados pela ampla concorrência, obedecendo-se à estrita ordem de classificação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 De acordo com o disposto no Edital de Convocação nº 09, de 29 de abril de 2009, do Ministério da Educação, para participar deste processo seletivo, o candidato deverá reunir as seguintes condições:

3.1.1 Ter concluído o ensino médio, e

3.1.2 Ser professor que atua em escola do campo; ou

3.1.3 Participar de ações educativas nas diversas organizações, movimentos sociais e rurais; ou

3.1.4 Atuar como educador ou coordenador de escolarização básica em comunidades rurais; ou

3.1.5 Ser empregado rural ou seu dependente; ou

3.1.6 Ser agricultor familiar ou dependente de família que realize essa forma de produção; ou

3.1.7 Ser acampado ou assentado da Reforma Agrária ou dependente desse; ou

3.1.8 Ser quilombola, pescador artesanal, indígena ou dependente de um desses.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <http://ufrr.br/cpv/>, no período descrito no Anexo I – Cronograma.

4.2 Serão disponibilizados computadores aos candidatos para efetuar a inscrição na CPV, localizada na Avenida Ene Garcez, n.º 2413, Bloco IV, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, completa e corretamente, a Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico e Cultural disponíveis no endereço eletrônico <http://ufrr.br/cpv/>, com todos os dados solicitados, confirmar inscrição, imprimir o comprovante e o boleto para pagamento da taxa de inscrição, pagando-o até a data do encerramento das inscrições.

4.4 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 60,00** (sessenta reais).

4.5 Não serão aceitos, como forma de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

4.6 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

4.7 O candidato poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, manifestando essa necessidade no ato de inscrição e indicando o apoio de que necessita.

4.8 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via postal, fax, Sedex, correio eletrônico, condicional e/ou extemporânea.

4.9 As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos referentes à inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPV e a UFRR da prerrogativa de excluir do processo seletivo e do curso, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos inverídicos, sem prejuízos das demais sanções legais.

4.10 A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação ou por outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou conclusão da inscrição.

4.11 O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada.



4.12 A CPV divulgará, por meio de edital, a relação das inscrições homologadas e das isenções concedidas.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo no **período descrito no Anexo I - Cronograma, das 8h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**, observando as seguintes providências:

- a) solicitar a isenção no ato da inscrição online;
- b) imprimir, preencher e assinar o Requerimento de Solicitação de Isenção - RSI, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv;
- c) entregar, no período determinado no cronograma, o Requerimento de Solicitação de Isenção, juntamente com os documentos comprobatórios, conforme o critério escolhido, na CPV, situada na Avenida Capitão Ene Garcez nº 2413, Bloco IV, Aeroporto, Boa Vista-Roraima.

5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, após análise da CPV, o candidato que estiver de acordo com uma das situações a seguir:

5.2.1 - Critério 1 - Candidato que, conforme Decreto nº 6.593/2008:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.2.1.1 Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 1 deverão entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) cópia de documento que contenha o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e não de parentes;
- b) declaração de baixa renda constante no Anexo V deste Edital devidamente assinada;

5.2.1.2 O candidato que solicitar isenção pelo CRITÉRIO 1 deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) pessoal (em nome do candidato e não de parentes), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

5.2.1.3 A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único está sujeita à aprovação do Número de Identificação Social – NIS, do candidato na Base Nacional do CadÚnico, pelo Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC). Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico em um prazo menor que 45 (quarenta e cinco) dias terão o pedido indeferido pelo SISTAC.

5.2.1.4 Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que, no ato da inscrição, informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção.

5.2.2 - Critério 2 - Comprovar cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013:

a) renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, devendo apresentar a cópia de comprovante de renda (exemplos: recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante ou declaração para desempregados, autônomos ou trabalhadores do comércio informal - Anexo IV) datado de até dois meses antes da data de solicitação de isenção **do requerente e de todos os moradores da casa**, juntamente com a **declaração de composição familiar que consta no Anexo III e cópia do documento de identificação oficial de cada membro da família**.

b) ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, devendo apresentar a cópia do histórico escolar ou declaração da escola que comprove a **escolaridade integral** (1º, 2º e 3º anos) no ensino médio em escola da rede pública ou em escola particular com **bolsa integral**.

5.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua



eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

5.5 Será indeferido o requerimento de isenção do candidato que:

- a) não atender às condições previstas no item 5.1;
- b) não entregar o requerimento e os respectivos documentos comprobatórios;
- c) prestar informações inverídicas ou incompletas no requerimento, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

5.6 Os resultados preliminar e final do pedido de isenção serão divulgados no site www.ufrr.br/cpv e nos murais da UFRR, na data prevista no **Cronograma constante no Anexo I deste Edital**.

5.7 Os candidatos isentos deverão consultar e verificar o resultado do requerimento de isenção no site www.ufrr.br/cpv, devendo aqueles que tiverem seu pedido de isenção **INDEFERIDO** efetuar o pagamento de sua inscrição via Boleto Bancário, **até sua data de vencimento**, para efetivá-la.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

6.2 - O candidato com deficiência poderá optar por se inscrever para as vagas que lhe são destinadas.

6.3 - O candidato com deficiência que sentir dificuldades para realizar **sua inscrição** poderá solicitar apoio à CPV, que disponibilizará atendimento especial, mediante agendamento pelo telefone **3621-3135**, pelo e-mail cpv@ufrr.br ou presencialmente.

6.4 - O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas a esta modalidade deverá indicar a intenção no ato da Inscrição.

6.5 No período da entrega da documentação para matrícula (no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA) é que a condição de deficiente será validada. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado ou de laudo médico original (emitido nos últimos 12 (doze meses), para deficiências reversíveis; e sem limite de data de emissão, para deficiências irreversíveis), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste:

- a) o código da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID;
- b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999.

6.6 - Nesse período, será agendado pelo DERCA, juntamente com a Diretoria de Saúde da UFRR, data para realização da perícia médica dos candidatos aprovados nessa modalidade.

6.7 - Somente após a comprovação da deficiência nos termos acima, com a homologação do laudo realizada pelos médicos peritos, será efetivada a matrícula do candidato classificado na condição de deficiente.

6.8 - O candidato que se inscrever como deficiente e não comprovar tal condição, na forma e no prazo da pré-matrícula, ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

6.9 - Qualquer candidato que se sentir impedido de realizar as provas em condições normais poderá solicitar atendimento especial no dia da prova (acréscimo de 60 minutos para a realização das provas, leitor, transcritor, prova ampliada, etc.), podendo ser atendido conforme critérios de viabilidade, razoabilidade e disponibilidade da CPV.

6.10 - Somente serão deferidas as solicitações de atendimento especial no dia da prova ao candidato que:

- a) solicitar, na ficha de inscrição, o tipo de atendimento especial desejado;
- b) entregar laudo médico, conforme Anexo VI, na CPV, durante o período das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial requerido.

6.11 - O perito poderá solicitar outros exames ou documentos. Cabe exclusivamente ao candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de deficiente.

6.12 - Concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência o candidato que tiver cumprido todas as exigências previstas na cláusula 6 deste Edital, ou seja, tenha requerido na inscrição participar dessa categoria



de vagas; tenha entregue laudo médico válido no DERCA; tenha se submetido à perícia médica; e, por fim, tenha tido a homologação do seu laudo pela perícia médica da UFRR, constatando a deficiência.

6.13 - Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados na modalidade de ampla concorrência.

6.14 - O candidato deverá manter sob sua guarda, até o final do processo seletivo, o comprovante/protocolo de entrega de laudo médico, ou de atendimento especial, para sanar eventuais dúvidas.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

7.1. Será divulgada, no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv, a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas.

7.2 O candidato deverá conferir, atentamente, seus dados pessoais e demais informações, comunicando à CPV qualquer erro detectado, no período de recursos à classificação preliminar. Após a homologação oficial das inscrições, isso somente poderá ser feito no dia da aplicação da prova, solicitando ao fiscal para constar em ata a correção cadastral pretendida.

7.3. Não será enviada correspondência ao candidato informando local de prova.

7.4 O local de aplicação das provas será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. O processo seletivo consistirá de uma prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de conhecimentos gerais e 10 (dez) de matemática; além da redação, realizada na mesma oportunidade.

8.2 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, contendo apenas 1 (uma) opção correta.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével azul ou preta e do seu documento oficial e original de identidade.**

8.4 O candidato deverá preencher, atentamente, a **Folha de respostas**, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, de acordo com as instruções contidas em sua capa.

8.5 O candidato que preencher a **Folha de respostas** de forma diferente das instruções contidas na capa da prova assumirá inteira responsabilidade pelos prejuízos advindos desse ato, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a substituição da **Folha de respostas** por erro do candidato.

8.6 O candidato não poderá realizar a prova fora do local estabelecido, exceto candidatos internados, exclusivamente, em hospitais ou clínicas de saúde localizados na cidade de Boa Vista-RR e que comprovem, por meio de laudo médico original, a impossibilidade de deslocamento ou, em caso excepcional, desde que solicitado com antecedência de 3 (três) dias e aprovado pela CPV.

8.7 O laudo médico de que trata o item anterior deve ser acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado, atestando que o candidato não tem condições de se deslocar e autorizando a realização da prova em local reservado, exclusivamente, para esse fim.

8.8 É inteiramente proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, *tablets*, relógios, rádios receptores, transmissores, gravadores, MP3, MP4, tocadores de música e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação.

8.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se, nos locais de provas, após o fechamento dos portões;
- b) não comparecer a qualquer uma das provas deste processo, seja qual for o motivo alegado;



- c) não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;
- d) ausentar-se da sala de provas, sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal;
- e) sair do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início da prova;
- f) comunicar-se com outras pessoas, oralmente, por qualquer meio impresso ou manuscrito, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPV;
- g) portar, no local de prova, relógio, aparelho celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou de recepção de dados ou informação;
- h) seu celular ou outro equipamento sob sua responsabilidade tocar durante a prova, mesmo que não seja atendido;
- i) não devolver, integralmente, o material recebido;
- j) desobedecer a ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
- k) obtiver pontuação inferior a 10% do total possível da pontuação da prova de redação;
- l) deixar de realizar qualquer uma das provas;
- m) realizar a prova fora do local estabelecido, sem prévia autorização da CPV;
- n) assinar e/ou identificar a **Folha de redação**;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- p) marcar a **Folha de respostas** a lápis;
- q) dobrar, amassar, rasurar frente ou verso, manchar ou fazer qualquer registro na **Folha de respostas** fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica;
- r) marcar a **Folha de respostas** de forma diferente da determinada, implicando na sua rejeição pela leitora ótica;
- s) entregar a **Folha de redação** em branco ou contendo texto com menos de 12 (doze) linhas;
- t) utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;
- u) realizar a prova com apresentação do boletim de ocorrência dentro da validade de 30 (trinta) dias e assinatura do Termo de Prova Condicional, mas não comparecer à CPV, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, para as providências necessárias, conforme item 8.10.3 deste Edital.

8.10 No dia da prova, o candidato deverá apresentar aos fiscais de sala o documento oficial de identidade (com foto e validade nacional) para conferência de dados.

8.10.1 Serão considerados documentos de identificação os expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, com foto nítida e **bom estado de conservação**.

8.10.2 Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou originais ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, devendo estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

8.10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devendo, nesse caso, submeter-se à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio. Nesse caso, o candidato deverá comparecer à CPV, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, para se submeter novamente à identificação.

8.10.4 A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento apresente ou suscite dúvidas quanto à identificação.

8.11 Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a ata de aplicação de prova, por não ser permitida a permanência de apenas 1 (um) candidato na sala.

8.12 O candidato poderá levar o Caderno de questões e a folha de rascunho da redação, somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.



8.13 Não serão entregues exemplares de **Cadernos de questões** posteriormente.

8.14 A CPV disponibilizará um **Caderno de questões** no sítio da UFRR www.ufrr.br/cpv, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento da prova.

8.15 Não serão aproveitados os resultados parciais ou totais obtidos em processos seletivos semelhantes realizados por outra instituição de ensino superior.

8.16 A opção pelo curso somente será manifestada no ato de inscrição.

9. DAS PROVAS

9.1. As provas serão aplicadas no dia **15 de dezembro de 2019, das 8h00 às 11h00, na UFRR**, cidade de Boa Vista-RR.

9.2 Serão aplicadas prova objetiva e de redação, de caráter classificatório e eliminatório.

9.3 A nota final será o resultado da soma das notas da prova Objetiva + Redação.

9.5 Da Prova Objetiva

9.5.1 A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 10 (dez) de matemática.

9.5.2 O Conteúdo Programático consta no Anexo II.

9.5.3 As questões de Conhecimentos Gerais terão peso 3 (três) para a área de Ciências Humanas e Sociais; e as questões de Matemática terão peso 3 (três) para a área de Ciências da Natureza e Matemática, conforme quadro II:

QUADRO II

| CURSO | Conhecimentos gerais | Matemática | Total |
|---|----------------------|------------|-------|
| Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais(L) | 3,0 | 1,0 | 40 |
| Educação do Campo - Ciências da Natureza e Matemática (L) | 1,0 | 3,0 | 40 |

9.6 Pontuação da prova objetiva:

Prova Objetiva:

| | |
|---|------|
| N.º de questões por disciplina: | 10 |
| Pontuação de cada questão na disciplina genérica: | 1,00 |
| Pontuação de cada questão na disciplina específica: | 3,00 |

9.7 Da Prova de Redação

9.7.1 A pontuação total da prova de redação será de 60 (sessenta) pontos, e sua correção será efetuada considerando os aspectos e pontuações descritas no item 10.6.

9.7.2 Será considerado selecionado, para efeito de correção da Prova de Redação, o candidato que estiver classificado na correção da Prova Objetiva, dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas, conforme Quadro III.



QUADRO III

| Cód. | Curso | Pessoa com deficiência | Ampla concorrência | CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS | | | | | | | | Total |
|------|---|------------------------|--------------------|---|--------------|---|--------------|--|--------------|---|--------------|-------|
| | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> | | | | Renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> | | | | |
| | | | | Autodeclarados pretos, pardos e indígenas | | Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas | | Autodeclarados pretos, pardos e indígenas | | Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas | | |
| | | | | PC D | Demais Vagas | PC D | Demais Vagas | PC D | Demais Vagas | PC D | Demais Vagas | |
| 74 A | Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais (L) | 2 | 13 | 1 | 6 | 0 | 1 | 1 | 5 | 0 | 1 | 30 |
| 74 B | Educação do Campo - Ciências da Natureza e Matemática (L) | 2 | 13 | 1 | 6 | 0 | 1 | 1 | 5 | 0 | 1 | 30 |

9.7.3 A prova de redação é obrigatória para todos os candidatos, e será realizada na Língua Portuguesa.

9.7.4 Somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na **Folha oficial de redação**.

10. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

10.1 Será, primeiramente, corrigida a prova objetiva.

10.2 Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados na prova objetiva, de acordo com o quadro IV deste Edital.

10.3 As questões da prova objetiva valerão 3 (três) pontos cada, para a disciplina específica; e 1(um) ponto cada, para a disciplina genérica.

10.4 A prova de redação valerá 60 (sessenta) pontos.

10.5 Na prova de redação será desclassificado o texto com menos de 12 linhas; e desconsiderado o texto excedente a 25 linhas.

10.6 A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos abaixo e do Quadro IV:

I - Adequação

A - ao tema = 0 a 12 pontos

B - à leitura do texto proposto = 0 a 12 pontos

C - ao gênero textual = 0 a 12 pontos

D - à modalidade = 0 a 12 pontos

II - Coesão - Coerência = 0 a 12 pontos

QUADRO IV

I - Adequação

A - ao tema

| Desempenho | Critério | Pontos |
|------------|--|--------|
| Nulo | - Fuga do tema (anula a redação) | 0 |
| Fraco | - Mínima articulação das ideias em relação ao desenvolvimento do tema, segundo a proposta escolhida; - Uso inapropriado das informações textuais ou | 3 |



| | | |
|---------|--|----|
| | extratextuais. | |
| Regular | <ul style="list-style-type: none">- Articulação limitada das ideias em relação ao desenvolvimento do tema, segundo a proposta escolhida;- indícios de autoria;- uso limitado das informações textuais ou extratextuais. | 6 |
| Bom | <ul style="list-style-type: none">- Considerações satisfatórias: exploração de algumas possibilidades de ideias entre as várias que o tema favorece, segundo a proposta escolhida;- Evidência de autoria (capacidade de organizar e mobilizar diferentes vozes e pontos de vista na construção do texto);- Uso satisfatório das informações textuais ou extratextuais. | 9 |
| Ótimo | <ul style="list-style-type: none">- Reflexões que levem à exploração das variadas possibilidades de ideias que o tema favorece, segundo a proposta escolhida;- Excelência no trabalho de autoria (capacidade de organizar e mobilizar diferentes vozes e pontos de vista na construção do texto);- Uso crítico das informações textuais e extratextuais;- Extrapolação do recorte temático. | 12 |

B - à leitura do texto proposto;

| Desempenho | Critério | Pontos |
|-------------------|---|---------------|
| Nulo | <ul style="list-style-type: none">- Cópia do texto proposto (anula a redação);- Desconsideração do texto proposto. | 0 |
| Fraco | <ul style="list-style-type: none">- Uso mínimo e/ou inapropriado das informações do texto proposto;- Emprego excessivo de elementos transcritos do texto proposto. | 3 |
| Regular | <ul style="list-style-type: none">- Uso limitado das informações do texto proposto (parcial e superficial);- Uso de transcrição e/ou de paráfrases que comprometam o desenvolvimento do projeto de texto;- Leitura ingênua (não identificação de pontos de vista presentes no texto proposto). | 6 |
| Bom | <ul style="list-style-type: none">- Uso apropriado das informações do texto proposto;- Percepção de pressupostos e subentendidos;- Citação direta e indireta (paráfrase) consistente com o projeto de texto;- Leitura que demonstre a identificação de pontos de vista presentes no texto proposto;- Indícios de intertextualidade. | 9 |
| Ótimo | <ul style="list-style-type: none">- Extrapolação do texto proposto: relação entre as informações do texto proposto e outras fontes de referência (intertextualidade e interdiscursividade);- Uso de citação direta e indireta (paráfrase) de modo a valorizar o projeto de texto;- Percepção e exploração de pressupostos e subentendidos;- Leitura crítica. | 12 |

C - ao gênero textual;

| Desempenho | Critério | Pontos |
|-------------------|--|---------------|
| Nulo | <ul style="list-style-type: none">- O texto não corresponde a uma dissertação. | 0 |
| Fraco | <ul style="list-style-type: none">- Ausência de projeto de texto; | 3 |



| | | |
|---------|--|----|
| | <ul style="list-style-type: none">- Listagem de comentários sem articulação entre si;- Ausência das marcas de argumentação, de recursos persuasivos e de sustentação do ponto de vista;- Afirmações sem sustentação lógica ou fatural;- Ausência de mobilização dos aspectos enunciativos: suporte (texto proposto); papel do locutor e do interlocutor. | |
| Regular | <ul style="list-style-type: none">- Indício de projeto de texto;- Articulação em torno de uma ideia central;- Afirmações convergentes com sustentação lógica ou fatural;- Exposição limitada dos fatos motivadores da dissertação;- Uso limitado dos fatos motivadores da dissertação;- Uso limitado dos recursos argumentativos e persuasivos (citação, ironia, exemplificação, negação, comparação, etc.) e de sustentação do ponto de vista;- Mobilização regular dos aspectos enunciativos: suporte (texto proposto); papel do locutor e do interlocutor. | 6 |
| Bom | <ul style="list-style-type: none">- Projeto de texto definido;- Apresentação e sustentação de diferentes pontos de vista;- Afirmações convergentes e divergentes com sustentação lógica ou fatural;- Exposição adequada dos fatos motivadores da dissertação;- Uso adequado dos recursos argumentativos e persuasivos (citação, ironia, exemplificação, negação, comparação, depoimentos, dados, retrospectivas históricas, etc.), a serviço do projeto de texto;- Mobilização satisfatória dos aspectos enunciativos: suporte (texto sugerido); papel do locutor e do interlocutor. | 9 |
| Ótimo | <ul style="list-style-type: none">- Projeto de texto excelente;- Discussão e reflexão sobre diferentes pontos de vista;- Uso crítico dos argumentos e contra-argumentos a serviço do projeto de texto;- Exposição excelente dos fatos motivadores da dissertação;- Exploração evidente dos recursos argumentativos e persuasivos (citação, ironia, exemplificação, negação, comparação, depoimentos, dados, retrospectivas históricas, etc.), com vistas ao enriquecimento do projeto de texto;- Mobilização excelente dos aspectos enunciativos: suporte (texto sugerido); papel do locutor e do interlocutor. | 12 |

D - à modalidade;

| Desempenho | Critério | Pontos |
|-------------------|---|---------------|
| Nulo | <ul style="list-style-type: none">- Problemas generalizados e recorrentes de fenômenos relativos ao domínio morfológico, sintático e semântico, e não observância à convenção ortográfica;- uso de linguagem iconográfica. | 0 |
| Fraco | <ul style="list-style-type: none">- Desvios recorrentes no uso dos recursos linguísticos (domínios morfológico, sintático e semântico e de | 3 |



| | | |
|---------|--|----|
| | convenção ortográfica); - Predominância indevida da oralidade; - Uso inapropriado ao gênero escolhido de recursos iconográficos, tabelas, gráficos, etc.. | |
| Regular | - Desvios esporádicos no uso dos recursos linguísticos (domínios morfológico, sintático e semântico e de convenção ortográfica); - Interferência indevida da oralidade na escrita; - Inadequação da linguagem na construção textual. | 6 |
| Bom | - Uso satisfatório dos recursos linguísticos (domínios morfológico, sintático e semântico e de convenção ortográfica); - Uso adequado das estruturas da oralidade na escrita; - Adequação da linguagem na construção textual. | 9 |
| Ótimo | - Uso excelente dos recursos linguísticos (domínios morfológico, sintático e semântico e de convenção ortográfica), demonstrando competência na modalidade escrita; - Exploração dos níveis de linguagem a serviço do projeto de texto; - Uso consciente da linguagem para valorizar a construção textual. | 12 |

II - Coesão - Coerência

| Desempenho | Critério | Pontos |
|-------------------|--|---------------|
| Nulo | - Texto caótico (sem organização, sem sentido etc.). | 0 |
| Fraco | - Problemas recorrentes de predicação, de construção frasal, de paragrafação e de escolha lexical, constituindo uma sequência de frases desarticuladas; - Uso inapropriado da pontuação e dos elementos de articulação textual; - Problemas lógico-semânticos: tautologia, contradição, ambiguidade. | 3 |
| Regular | - Texto com problemas acidentais de predicação, de construção frasal, de paragrafação e de escolha lexical; - Uso assistemático da pontuação e dos elementos de articulação textual; - Problemas lógico-semânticos não recorrentes como tautologia, contradição, generalização indevida, ambiguidade não intencional; - Uso de linguagem inadequada à pessoa do locutor e/ou do interlocutor. | 6 |
| Bom | - Domínio dos processos de predicação, de construção frasal, de paragrafação e de escolha lexical; - Uso apropriado do sistema de pontuação e dos elementos de articulação textual; - Uso apropriado de recursos lógico-semânticos: inferência, ambiguidade intencional, referências compartilhadas, generalização pertinente etc; - Uso de linguagem adequada à pessoa do locutor e/ou interlocutor. | 9 |
| Ótimo | - Excelente domínio dos processos de predicação, de construção frasal, de paragrafação e de escolha lexical; - Uso figurativo-estilístico das variedades linguísticas; - Domínio do sistema de pontuação e dos elementos de articulação textual; - Uso consciente de recursos lógico-semânticos: inferência, ambiguidade intencional, referências | 12 |



| | | |
|--|--|--|
| | compartilhadas, generalização pertinente etc.;; - Uso de linguagem adequada à pessoa do locutor e/ou do interlocutor, de modo a valorizar o tipo de interação estabelecida. | |
|--|--|--|

11. DOS RESULTADOS

11.1 Em caso de empate na pontuação da prova objetiva, terá preferência o candidato que:

- 1.º) obtiver maior soma de pontos na disciplina específica;
- 2.º) tiver a maior idade.

11.2 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv em até 24 horas, após a realização da prova.

11.3 Após a divulgação dos gabaritos oficiais, a CPV fará a correção das provas e, posteriormente, a divulgação das respectivas pontuações preliminares.

11.4 Concluídos os julgamentos dos recursos eventualmente interpostos, serão divulgadas as classificações preliminar e final.

11.5 A pontuação final do processo seletivo de que trata este Edital e a classificação dos candidatos para fins de cadastramento e matrícula serão efetuadas da seguinte forma:

a) para todos os cursos, a pontuação final será obtida por meio da soma de pontos da prova objetiva e da redação.

11.6 Em caso de empate na soma total de pontos (prova objetiva e redação), terá preferência o candidato que:

- 1.º) obtiver maior soma de pontos na disciplina específica do curso para o qual estiver concorrendo, considerando o que está disposto no Quadro II.
- 2.º) obtiver maior pontuação na prova de redação;
- 3.º) tiver a maior idade.

11.7 Os resultados do processo seletivo de que trata este Edital serão divulgados no endereço eletrônico: www.ufr.br/cpv.

12. DOS RECURSOS:

12.1 O candidato poderá interpor recurso, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.ufr.br/cpv ou de forma presencial, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do presente Edital, bem como da homologação das inscrições, do gabarito preliminar das provas objetivas, da pontuação obtida pelo candidato nas provas e dos resultados e classificações preliminares.

12.2 O resultado do recurso será informado pela CPV, na data prevista.

12.3 Não serão aceitos recursos via postal ou fora do prazo.

12.4 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

12.5 O candidato poderá requerer cópia da redação, espelho de notas e nova correção, dentro do período de recurso.

12.6 Os recursos interpostos contra a correção de redação só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem os pontos específicos. Recursos sem justificativa serão, sumária e administrativamente, indeferidos.

12.7 Recursos com justificativas que solicitem nova correção das provas de redação e da prova de habilidades específicas passarão por análise de uma banca composta de 3 (três) corretores, e prevalecerá a pontuação da nova correção.



13. DO CADASTRAMENTO

13.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento e matrícula junto ao DERCA, nos dias estabelecidos no Calendário Universitário 2020, pessoalmente ou por procuração.

13.2 Só será cadastrado e matriculado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.

13.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese alguma, pleitear cadastro e matrícula, ainda que existam vagas.

13.4 O cadastramento e matrícula do candidato aprovado pelo critério de renda ficarão condicionados à avaliação socioeconômica, nos termos dos arts. 6º a 9º da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.

13.5 No ato da matrícula, o candidato classificado obrigará-se a apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

a) documento oficial de identidade;

b) CPF;

c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição (ou declaração do TRE);

d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

f) histórico escolar do Ensino Médio;

g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

h) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) cópia de comprovante de renda, referente aos últimos 3 (três) meses anteriores à data DA MATRÍCULA, somente para candidatos com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita**, do requerente e de **todos os moradores da casa maiores de 18 anos** (recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou de desemprego);

j) documento que comprove que o candidato atende ao item 3 deste Edital, tais como: conta de água, luz, telefone, título de propriedade, declaração da empresa onde trabalha, Imposto Territorial Rural - ITR, Certidão do Tribunal Regional Eleitoral - TRE, declaração de matrícula escolar do filho, com endereço de residência, ou outro documento aceito pelo DERCA.

l) laudo médico (em caso de candidato aprovado na modalidade “pessoa com deficiência”).

13.6 As vagas resultantes da não efetivação da matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

13.7 A relação desses candidatos será publicada pelo DERCA, que determinará o prazo para o respectivo cadastramento.

13.8 A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

13.9 O candidato não tem direito a pleitear matrícula, se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso ou das vagas remanescentes.

13.10 As vagas resultantes de desistência, expressa no prazo de até 15 dias após a matrícula, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital.

13.11 Não caberá recurso a não efetivação do cadastramento pelo candidato, nas datas previstas no Calendário Universitário da UFRR.



13.12 O cadastramento poderá ser realizado por procurador, com procuração específica para tal fim.

13.13 O candidato cadastrado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

13.14 No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador, acompanhados dos respectivos originais.

13.15 Conforme a Lei nº 12.089/2010, é proibida a matrícula simultânea de uma mesma pessoa em 2 (dois) cursos oferecidos por instituições públicas de ensino, em todo território nacional.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, antes da deflagração do certame, justificando, por meio do preenchimento do formulário (Anexo VIII), presencialmente ou pelo e-mail cpv@ufrr.br, dentro do prazo previsto no Cronograma.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CPV está localizada na Avenida Ene Garcez, n.º 2413, Bloco IV, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR.

15.2 A CPV poderá coletar impressão digital do candidato, antes, durante e depois da realização da prova, ou ainda durante o período de duração do curso.

15.3 O candidato poderá ser excluído do processo seletivo de que trata este Edital ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito neste processo seletivo.

15.4 O conteúdo programático para o Processo Seletivo de que trata este Edital será publicado no endereço www.ufrr.br/cpv.

15.5 O calendário das atividades do processo será publicado no endereço www.ufrr.br/cpv.

15.6 A CPV publicará avisos oficiais e instruções normativas, sempre que considerar necessário.

15.7 As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da CPV.

15.8 Todos os horários citados neste Edital são locais.

15.9 A CPV poderá anular qualquer questão, sempre que julgar necessário, e a pontuação correspondente será concedida a todos os candidatos.

15.10 Todas as solicitações via recurso e/ou requerimento, bem como entrega de documentos solicitados, poderão ser realizados por meio de procurador, com procuração específica para tal fim. O candidato assumirá total responsabilidade pelas ações de seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

15.11 À CPV reserva-se o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente de recurso.

15.12 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

15.13 O candidato que optar por concorrer a qualquer das vagas reservadas não participará da ampla concorrência.

Antônio Aparecido Giocondi
Presidente da CPV



ANEXO I
CRONOGRAMA - LEDUCARR 2020

| Evento | Data* |
|---|-------------------------|
| Publicação do edital | 17/10/19 |
| Impugnação do edital | 18/10/19 |
| Período de inscrições (via internet) | 21/10 a 14/11/19 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 21/10 a 25/10/19 |
| Resultado preliminar de isentos | 31/10/19 |
| Recursos ao resultado preliminar dos isentos | 01/11/19 |
| Resultado dos recursos e resultado final dos isentos | 06/11/19 |
| Homologação preliminar das inscrições | 21/11/19 |
| Recurso à homologação das inscrições | 22/11/19 |
| Resultado dos recursos e homologação oficial | 27/11/19 |
| Divulgação dos locais de provas | 06/12/19 |
| Aplicação das provas | 15/12/19 |
| Publicação do gabarito preliminar | 15/12/19 |
| Recursos ao gabarito preliminar | 16 e 17/12/19 |
| Resultado dos recursos e divulgação do gabarito oficial | 20/12/19 |
| Divulgação da pontuação preliminar da prova objetiva e da redação | 27/12/19 |
| Recurso ao resultado preliminar da prova objetiva e redação | 30/12/19 |
| Resultados dos recursos à pontuação preliminar da prova objetiva e redação | 06/01/20 |
| Publicação da classificação preliminar | 06/01/20 |
| Recursos e classificação preliminar | 07/01/20 |
| Resultado dos recursos a classificação preliminar e Publicação oficial da classificação | 08/01/20 |

- **As publicações serão a partir das 18h00**
- **A CPV poderá alterar as datas previstas, caso seja necessário.**



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO II)

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Agricultura Familiar;
2. Meio Ambiente;
3. Cenário econômico e político;
4. Aspectos Geográficos, Históricos e Econômicos Regionais;
5. Sociodiversidade em Roraima.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos 1.1 Noções, pertinência e notações **1.2** Inclusão e subconjuntos **1.3** Operações entre conjuntos **1.4** Conjuntos numéricos **2. Relações e funções 2.1** Produto cartesiano **2.2** Relação **2.3** Conceito de função **2.4** Funções do 1º grau **2.5** Funções quadráticas **2.6** Funções modulares **2.7** Função composta e função inversa **2.8** Funções exponenciais: gráficos, equações e inequações **2.9** Funções logarítmicas: gráficos, propriedades, sistemas, logaritmos decimais e suas aplicações, equações e inequações **3. Trigonometria 3.1** Noções trigonométricas em um triângulo e na circunferência **3.2** Funções trigonométricas **3.3** Identidades trigonométricas **3.4** Equações trigonométricas e inequações trigonométricas **3.5** Adição e subtração de arcos **3.6** Arco duplo **4. Geometria plana 4.1** Conceitos primitivos **4.2** Semi-retas **4.3** Semiplanos **4.4** Segmentos e ângulos **4.5** Retas paralelas e perpendiculares **4.6** Triângulos **4.7** Quadriláteros e polígonos **4.8** Relações métricas num triângulo **4.9** Circunferências e círculos **4.10** Relações métricas na circunferência **4.11** Áreas de superfícies planas. **5. Sequências 5.1** Definições **5.2** Progressões Aritméticas (PA): classificação, notações, fórmula do termo geral, interpolação, soma dos termos **5.3** Progressões Geométricas (PG): classificação, notações, fórmula do termo geral, interpolação, soma dos termos **6. Matrizes 6.1** Definição, classificação e operações **6.2** Determinantes: conceitos, propriedades fundamentais, teorema de Laplace, regra de Chió, teorema de Cauchy, determinante de Vandermonde **7. Sistemas de equações lineares 7.1** Regra de Cramer **7.2** Escalonamento de um sistema **7.3** Teorema de Rouché-Capelli.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato do Processo Seletivo **LEDUCARR 2020** da UFRR, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas das quais _____ (número) recebem renda. Sendo a renda per capita familiar igual a R\$ _____. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

Membros da Família:

Nome completo/possui renda?

- 1) _____ () sim () não.
- 2) _____ () sim () não.
- 3) _____ () sim () não.
- 4) _____ () sim () não.
- 5) _____ () sim () não.
- 6) _____ () sim () não.
- 7) _____ () sim () não.
- 8) _____ () sim () não.
- 9) _____ () sim () não.
- 10) _____ () sim () não.

Anexar documento de identificação de cada membro da família.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____, portador(a)
do RG no _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família
do(a) candidato(a) do Processo Seletivo **LEDUCARR 2020**,
_____ declaro para os
devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), exercendo a função de
_____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência
Social, recebendo renda bruta nos meses:

| Informe a renda bruta recebida nos três últimos meses: | |
|---|--------------------|
| MÊS | RENDA BRUTA |
| | R\$ _____ |
| | R\$ _____ |
| | R\$ _____ |

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9 da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante autônomo



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob número, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no **Processo Seletivo LEDUCARR 2020**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no vestibular e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI
MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA

LAUDO MÉDICO PARA OS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

Atesto, para fins de participação no Processo Seletivo da UFRR, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, necessita de condições especiais para realizar a prova do Processo Seletivo LEDUCARR 2020, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____ CID _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

Informo, ainda, que o (a) candidato(a) necessita das seguintes condições especiais para realizar as provas:

Cidade-Estado, ____ de _____ de 2019.

Carimbo com CRM e assinatura do(a) médico(a)



ANEXO VII
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

À Comissão Permanente de Vestibular, requero, com base no art. 6 do Decreto 8.727, de 28/04/2016, e nos termos deste edital, ser tratado pelo nome social durante a realização das provas do Processo Seletivo LEDUCARR 2020.

Identificação do requerente:

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Nome Social:

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Número da Inscrição:

| | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

CPF:

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2019.

 Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

| |
|-------------------------------|
| Nome : _____ CPF: _____ |
| Tel/Cel: _____ Data: __/__/__ |
| _____ Assinatura |

Pedido/Justificativa:

Análise:

Decisão: () Deferido () Indeferido

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
LEDUCARR 2020**

Nome: _____ CPF: _____

Processo seletivo: **LEDUCARR 2020**

Recebido por: _____ Data: __/__/2019